

Art. 16. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto a forma de concessão dos benefícios tratados na presente Lei.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, na íntegra a Lei Municipal nº 6.598/2012, e em especial o artigo 3º da Lei Municipal nº 6.627/2012 e o artigo 5º da Lei Municipal nº 7.608/2018.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7758

REVOGA O INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 7534/2017, ALTERADO PELA LEI Nº 7574/2018, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 1º da Lei nº 7534, de 19 de dezembro de 2017, alterado pela Lei nº 7574, de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.002

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-21547/2019, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente as professoras abaixo relacionadas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Nome	Cargo	C.H.	Local de Atuação	Início	Término
C R I S T I A N E APARECIDA FELIS	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Maria das Victórias Oliveira Andrade	31/10/19	20/12/19
SUSIANE RODRIGUES LIMA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Mário Augusto Rocha	04/11/19	20/12/19

ROSANA MENDES DE LIRIO SANTOS	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Padre Gino Zatelli	05/11/19	20/12/19
DANIELLE MOREIRA SILVA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof. David Alberto Lóss	05/11/19	20/12/19
JOSILANE GUERRA OLIVEIRA GABRIELLI	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Carim Tanure	06/11/19	20/12/19
VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof. David Alberto Lóss	07/11/19	20/12/19

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.003

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.711, DE 12 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-21573/2019, da SEME,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 28.711, de 12 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- Representantes do Poder Executivo Municipal

(...)

c) Titular: Humberto Matos Correia

d) Suplente: (...)

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.004

ALTERA OS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DA SUBSEÇÃO DA OAB NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do